



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

LEI Nº 548/2017

DE 11 DE ABRIL DE 2017.

*Cria o Cargo de Gerenciador Municipal de Convênios desta Prefeitura Municipal de Chã Preta e dá outras Providencias.*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e do Regime Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, o Cargo em Comissão de Gerenciamento Municipal de Convênios, para os fins de viabilizar repasse de recursos dos Governos da União, do Estado e junto a iniciativa privada;

Art. 2º- Ao Gerenciamento Municipal de Convênios compete:

- I) Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à Iniciativa privada, visando à celebração de Convênios e Contratos de Repasse;
- II) Realizar levantamento de documentação contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos de engenharia, visando atender as exigências de operacionalização dos setores responsáveis pela cessão de recursos;
- III) Gerenciar os Convênios e Contratos de Repasse e acompanhamento das ações de celebração, acompanhamento da execução orçamentaria e financeira e prestação de contas;
- IV) Articular entre as Secretarias Municipais ações determinadas pelo Planejamento da Prefeitura que visem a celebração de Convênios e de Contratos de repasse;



ADMINISTRAÇÃO  
**CHÃ PRETA**  
PARA TODOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das verbas do Orçamento Municipal e suplementares, se necessário:

Art. 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2017.

RITA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

Prefeita Municipal

BRUNA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

### Anexo 1

Cargos/ Funções	Quantidade	Nível de Escolaridade	Remuneração
Gerenciador municipal de convênios e contratos	01	Profissional com Ensino Médio	R\$1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)